

Ata de Registro de Preço nº. 187/2018
Processo Administrativo nº. 146/2018
Pregão Presencial nº. 108/2018
Validade da Ata: 18/10/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato por sua secretária, Srt^a. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA, com sede na Avenida Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP 37135-516, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 05.194.502/0001-14, neste ato representada pelo Senhor Natanael Pereira, residente em Alfenas/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.112.771 SSP/MG e CPF n.º 502.690.546-34.

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/10/2018**.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	Elemento/Dotação
513 – Manut. das Ativ. da Atenção Básica – Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.183 _ 3.3.90.30.35
514 – Manut. das Ativ. da Atenção Básica – Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.183 _ 3.3.90.30.35
699 – Manut. das Unidades Incremento PAB - Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.199 _ 3.3.90.30.35
536 – Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade - Material Hospitalar	02.90.03.10.302.0210.2.186 _ 3.3.90.30.35
543 – Manutenção da Judicialização da Saúde - Sentenças Judiciais	02.90.03.10.302.0210.2.222 _ 3.3.90.91.99

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal

8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 19 de outubro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Natanael Pereira
Alfalagos Ltda
Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 187/2018)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
13.	Agulha descartável 30 x 8 em embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	650	CX	5,50
56.	Cânula de traqueostomia 5.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	Unidade	05	07	GOODCOME	31,90
59.	Cânula de traqueostomia 10.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	Unidade	01	03	GOODCOME	31,90
64.	Cânula de traqueostomia 6.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	Unidade	05	07	GOODCOME	31,90
67.	Cânula de traqueostomia 8.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	Unidade	05	07	GOODCOME	31,90
69.	Cânula de traqueostomia 9.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	Unidade	01	03	GOODCOME	31,90
77.	Cateter nasal de oxigênio adulto. Material: tubo de PVC. Características:cateter do tipo sonda, com introdutor nasal, esterilizado por raio gama. Medidas: 49 cm.	Unidade	2.400	3.500	BIOSANI	0,72
78.	Cateter nasal de oxigênio infantil. Material: tubo de PVC. Características:cateter do tipo sonda,com introdutor nasal, esterilizado por raio gama. Medidas: 49 cm.	Unidade	200	225	BIOSANI	0,94
91.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 com 13 fios com 500 unidades. Manta de algodão purificado, envolta em tecido de gaze hidrofiliado.Esterilizada por óxido de etileno. Uso único.	Pacote	7.000	8.750	WS	10,45
92.	Compressa de gaze hidrófila não estéril – 100% algodão – 8 dobras e 13 fios - pacote com 5 unidades.	Pacote	700	813	AMERICA MEDICAL	0,25
101.	Dispositivo intrauterino- DIU - medicados (ou ativos) com fio de cobre, com eficácia de no mínimo de 05 (cinco) anos.	Unidade	100	125	CEPEO	100,00
111.	Dreno de penrose 2 estéril. Embalados individualmente.	Unidade	100	125	MADEITEX	1,60
118.	Equipo multivias, embalagem individual com rotulagem em conformidade com RDC 185/2001, trazendo	Unidade	1.000	1.200	DESCARPACK	0,54

	externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, numero de lote e registro MS.					
120.	Equipo para dieta enteral. Atóxico, estéril e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno. Ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola. Ponta perfurante com protetor. Tubo flexível, em PVC de no mínimo 1,2 m de comprimento, regulador de fluxo clamp e rolete para controle de fluxo com segurança. Conector com tubo escalonado contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, câmara de gotejamento flexível e transparente.	Unidade	1.500	1.875	DESCARPACK	0,94
121.	Equipo para transfusão de sangue e hemocomponentes. Com filtro de 170 micras adulto. Atóxico, apirogênico, estéril.	Unidade	1.000	1.200	BIOSANI	5,50
122.	Escova cervical ginecológica descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica tipo "zip" com 100 unidades.	Pacote	100	125	KOPLAST	12,10
125.	Esparadrapo 2,5 cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão	Rolo	750	950	MISSNER	1,98
126.	Esparadrapo 5 cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	Rolo	1.000	1.250	MISSNER	3,41
146.	Fixador para lâmina papanicolau. Frasco com 100 ml.	Frasco	130	163	ADLIN	5,28
148.	Fralda geriátrica Tamanho G. Pacote com 08 fraldas.	Pacote	9.300	11.625	DESCARPACK	7,72
153.	Gel para eletro. Galão com 5.000 ml. Composição química isenta de sal (NaCl), ph neutro, alta condutividade elétrica, inodoro.	Galão	140	175	MULTIGEL	13,90
158.	Infusor 2 vias Luer lock com clamp- possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor	Unidade	200	250	DESCARPACK	0,55
161.	Lamina de bisturi inox estéril nº 11 com 100 unidades, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	26,11
162.	Lamina de bisturi inox estéril nº 12 com 100 unidades. Lamina estéril para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	24,80
163.	Lamina de bisturi inox estéril nº 15 com 100 unidades. Lamina estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	26,00
164.	Lamina de bisturi inox estéril nº 24 com 100 unidades, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	24,80
165.	Lamina de bisturi inox estéril nº 22 com 100 unidades. confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	23,65
174.	Látex garrote 202 com 15 m.	Rolo	05	06	LATEX BR	37,50
183.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com talco, com fino filme de látex resistente e homogêneo. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho PP com 100 unidades	Caixa	1.000	1.250	LEMGRUBER	17,90
184.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, , com talco ,com fino filme de látex resistente e homogêneo. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho G com 100 unidades	Caixa	1.300	1.625	LEMGRUBER	17,90

185.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com talco com fino filme de látex resistente e homogêneo. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho M com 100 unidades	Caixa	1.300	1.875	LEMGRUBER	17,90
186.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com talco com fino filme de látex resistente e homogêneo. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho P com 100 unidades	Caixa	1.500	1.875	LEMGRUBER	17,90
189.	Malha tubular 15 m x 10 cm, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Unidade	150	188	POLAR FIX	7,50
191.	Malha tubular 15 m x 20 cm, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Unidade	220	275	POLAR FIX	11,30
193.	Malha tubular 15 m x 8 cm, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Pacote	110	138	POLAR FIX	6,90
198.	Máscara descartável tripla com clips. Elástico atóxico, hipoalérgico, 100 % polipropileno, isenta de fibra de vidro e sem látex. Caixa com 100 unidades.	Caixa	250	313	INNOVA	10,35
205.	Nylon 2-0 cuticular com agulha 2,0 cm 45 cm triangular ou cortante com 24 unidades, embalagem caixa com 24 envelopes.	Caixa	240	300	TECHNOFIO	31,50
208.	Nylon 2-0 cuticular com agulha 3,0 cm 45 cm triangular ou cortante. Embalagem caixa com 24 envelopes.-	Caixa	260	325	TECHNOFIO	30,00
211.	Nylon 3-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 2,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	Caixa	70	88	TECHNOFIO	30,00
212.	Nylon 3-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 3,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	Caixa	140	175	TECHNOFIO	31,50
215.	Nylon 4-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	Caixa	70	88	TECHNOFIO	31,50
216.	Nylon 4-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 3,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	Caixa	140	175	TECHNOFIO	31,50
218.	Nylon 5-0 cuticular com agulha triangular 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. .	Caixa	70	88	TECHNOFIO	31,50
224.	Papel formulário para ECG 216 x 280mm caixa com 1.000 folhas	Caixa	05	06	TECHNOPRINT	98,20
228.	Papel termosensível para ECG (216 X 30 MTS) cardiocare e cardiotech - bionet	Rolo	30	40	TECHNOPRINT	20,40
237.	Porta agulha Mayo Hegar 16 cm: com serrilha; confeccionado em aço inoxidável.	Unidade	12	15	ABC	26,90
251.	Seringa de insulina 01 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, aprotéica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	Unidade	10.000	11.000	SR	0,12
252.	Seringa de insulina 01 ml, com agulha 13 x 0,45mm. Material cilindro: polipropileno atóxico e aprotéico. Haste polipropileno atóxico e aprotéico, pistão: borracha termoplástica atóxico e aprotéico. Dimensões: obedece aos padrões universalmente adotados, conforme NBR vigente. Bico luer slip.	Unidade	12.000	15.000	TKL	0,18
253.	Seringa descartável 05 ml sem agulha. Hipodérmicas, atóxicas e aprotéicas, confeccionadas em polipropileno, embaladas individualmente em blister com abertura em pétala, bicos luer- lock, esterilizadas por óxido de etileno.	Unidade	18.000	22.500	SR	0,13
254.	Seringa descartável de 03 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, aprotéica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	Unidade	11.500	14.375	SR	0,11

255.	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	Unidade	11.000	13.750	SR	0,23
261.	Sonda aspiração traqueal nº 16, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	Unidade	1.000	1.250	BIOBASE	0,53
262.	Sonda aspiração traqueal nº 18, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	Unidade	250	375	BIOBASE	0,61
270.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 10, quantidade vias 2, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	Unidade	60	75	ADVANTIVE	3,45
274.	Sonda de folley- material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 3, 30cc, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	Unidade	240	300	ADVANTIVE	3,50
275.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 18, quantidade vias 3, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todas as tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	Unidade	240	300	ADVANTIVE	3,20
276.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 20, quantidade vias 3, 30 cc, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todas as tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	Unidade	240	300	ADVANTIVE	3,48
277.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 22, quantidade vias 3, 30cc, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	Unidade	240	300	ADVANTIVE	3,48
278.	Sonda nasogástrica longa nº 06, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	Unidade	250	313	BIOSANI	0,59
279.	Sonda nasogástrica longa nº 08, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos	Unidade	250	313	BIOSANI	0,62
280.	Sonda nasogástrica longa nº 10, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	Unidade	310	388	BIOSANI	0,68
281.	Sonda nasogástrica longa nº 14, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	Unidade	390	488	BIOSANI	0,72
283.	Sonda nasogástrica longa nº 18, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	Unidade	420	525	BIOSANI	0,91

286.	Sonda nasogástrica longa nº 12, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	Unidade	390	488	BIOBASE	0,54
291.	Sonda óculos adulto- Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	Unidade	1.600	2.000	BIOSANI	0,72
292.	Sonda óculos infantil- Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico.	Unidade	250	313	BIOSANI	0,94
302.	Sonda uretral nº 18, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	Unidade	350	438	BIOBASE	0,56
303.	Sonda uretral nº 20, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	Unidade	300	375	BIOBASE	0,60
304.	Sonda uretral nº 22, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	Unidade	280	350	BIOBASE	0,67
306.	Soro fisiológico 0,9% - 1.000 ml	Frasco	10.000	12.500	SANOBIOL	4,35
307.	Soro fisiológico 0,9% - ampola 10 ml	Ampola	2.300	2.875	FARMACE	0,18
308.	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml	Frasco	6.500	8.125	SANOBIOL	2,22
309.	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml	Frasco	7.200	9.000	SANOBIOL	2,84
312.	Soro glicofisiológico 500 ml	Frasco	4.700	5.875	SANOBIOL	2,85
314.	Soro glicose 5% 1.000 ml	Frasco	700	875	SANOBIOL	4,30
315.	Soro glicose 5% 250 ml	Frasco	700	875	SANOBIOL	2,57
317.	Soro ringer com lactado 1.000 ml	Frasco	280	350	SANOBIOL	5,17
318.	Soro ringer com lactado 500 ml	Frasco	700	875	SANOBIOL	2,70
319.	Soro ringer simples 500 ml	Frasco	400	500	SANOBIOL	2,61
322.	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma - 19 cm x 260 mm (férula).	Unidade	270	338	POLAR FIX	0,94
325.	Termômetro com monitoração simultânea de 02 temperaturas (máxima e mínima) com alarme	Unidade	15	19	J PROLAB	71,00
329.	Tesoura cirúrgica Metzbaum curva 15 cm em aço inox	Unidade	05	06	ABC	32,80